

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOCENTES - LC 1093/09
DE 16/07/2009
DECRETO 54682/09

05-02-2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – LC 1093/09 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
- Ficha de Inclusão para Contrato “O” e Eventual
- 01 via do Ofício propondo a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme LC 1093/09
- 04 vias do Contrato
- 04 vias em papel timbrado do apostilamento das aulas/classes atribuídas
- 02 vias do termo de ciência e de notificação (Lei 1010/2007) com a mesma data do início do Contrato
- Ata de atribuição das Aulas
- Cópia legível dos Documentos Pessoais- RG, CPF (NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO) e PIS/PASEP (FAZER A CONSULTA NO PAEC,008- SE ELE APRESENTAOU O PIS E NA CONSULTA HÁ O PASEP – O DOCENTE DEVERÁ FAZER UMA DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO INFORMANDO QUAL A OPÇÃO)
- Título de Eleitor e comprovante de votação (2 turnos) ou certidão de quitação eleitoral
- Cópia da Carteira Profissional – folhas onde consta os dados pessoais, a foto, o primeiro emprego e a rescisão do último emprego
- Certidão de Antecedentes criminais (federal e estadual)
- Diploma e Histórico da Faculdade
- Estudante – Atestado de Matrícula e Histórico da Faculdade
- Formados em Educação Física – Carteira do CREF - dentro da validade
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL Atestados expedidos pela ACLIMED
- Comprovante de Conta Corrente (Banco do Brasil) - cópia do extrato bancário, cartão do banco ou o informe do banco da abertura da c/c
- Comprovante de Endereço em nome do contratado, dos pais (se morar com os mesmos), caso seja locação e o comprovante não estiver em nome do contratado, incluir a declaração da imobiliária
- Modelo CGRH, contendo o registro da Carga Horária
- Declaração de Próprio punho da ciência do Contido na LC 1093/09
- Declaração de Próprio punho informando se não acumula. Caso haja acúmulo: cópia do acúmulo e da publicação
- Declaração de que não responde a processo administrativo e não sofreu penalidades entre as previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 251 da Lei 10.261/68
- Declaração que não tem parentesco conforme os anexos do Decreto 54.376/09
- Consultas: PAEC- dados pessoais, qualificação e funcional, PAPC- opção 11.2.1
- Atualizar os dados no Portalnet
- Consulta: Dados Pessoais SED
- Cópia do Livro Ponto assinado pelo docente e Diretor

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM TER O CARIMBO DE CONFERE COM O ORIGINAL E ASSINADO PELO DIRETOR OU GERENTE DE ORGANIZAÇÃO.

O docente somente poderá entrar em sala de aula com todos os documentos entregues.